



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 033, de 17 de fevereiro de 2014.

**Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 547, de 20/03/2007;

Considerando a Lei Municipal nº 664, de 22/09/2008;

Considerando o Decreto Municipal nº 39, de 01/04/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 39, de 01/04/2014 que institui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigor com os membros a seguir nominados:

<b>I – Dois representante do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal</b>	<b>Titular:</b> Elisiana Wathier Oliboni <b>Suplente:</b> Carine Nascimento Colli <b>Titular:</b> Juliana Menegatti <b>Suplente:</b> Lidiane Lardini
<b>II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais</b>	<b>Titular:</b> Vânia Salete Demossi <b>Suplente:</b> Vanei Inês Perazzoli Anselmini
<b>III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais</b>	<b>Titular:</b> Inês Maria de Valle Gonzatti <b>Suplente:</b> Juleide Alves de Campos Basso
<b>IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais</b>	<b>Titular:</b> Clésia Fatima Guaragni <b>Suplente:</b> Sandra Madalena Zucolotto Marchesan
<b>V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais</b>	<b>Titular:</b> Ivanice Bertocchi <b>Suplente:</b> Pedro Formighieri <b>Titular:</b> Adriana Aparecida Vieira <b>Suplente:</b> Marlene Bataglin
<b>VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública</b>	<b>Titular:</b> Helen Taina da Rosa Oliveira <b>Suplente:</b> Dieli Mainara da Rosa <b>Titular:</b> Valdinei Bazi <b>Suplente:</b> Marcelo Augusto Graff
<b>VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação</b>	<b>Titular:</b> Loreni Martini Cavassini <b>Suplente:</b> Neli Teresinha Reolon Biasi
<b>VIII – Um representante do Conselho Tutelar</b>	<b>Titular:</b> Sandra Turella Hoffmeister <b>Suplente:</b> Eliete Gonzatti

Art. 2º Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Revoga-se na íntegra o Decreto Municipal nº 039, de 01/04/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal